



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	14
Notificação de Autuações de Trânsito	14
Notificação de Penalidade Trânsito	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.686, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e das outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 10.015/2023, procedente do Departamento de Assistência Social, que solicita a criação do Conselho Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Martinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins; Suplente: Mariane Delatin Rodrigues;

II- Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: Letícia de Souza Fernandes; Suplente: Mariana Gonçalves Malavolta;

III- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Samuel Barros Cordeiro; Suplente: Luciano Borges de Souza.

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.687, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.686/2023)

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01 Ensino Infantil			
Ficha:	11812.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02 Ensino Fundamental			
Ficha:	13012.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	475,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 07 Merenda Escolar			
Ficha:	19512.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	2.790,00	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 07 Merenda Escolar			
Ficha:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha:	43008.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR	1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente			
Ficha:	63318.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			21.265,00	
REDUÇÕES				
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 06 Ensino Profissionalizante/Superior			
Ficha:	188 12.363.0009.2013.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	-3.265,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	190 12.363.0009.2013.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha:	428 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente			
Ficha:	637 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-21.265,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.688, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 129.300,91 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
826	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO		129.300,91
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

129.300,91
Fontes de Recurso
91 00 129.300,91

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.689, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 294.717,15 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 02	Corpo de Bombeiro		
58	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO		16.579,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02 01	Ensino Infantil		
118	12.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QESE)		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
827	12.365.0080.1194.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		5.000,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02 07	Merenda Escolar		
195	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		12.354,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	200 001	MERENDA ESCOLAR		
02	03 01	F.M.S.		
245	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		215,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
815	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		128.717,15
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
473	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Espaço Cidadão e		3.009,17
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	04 03	Assistencia ao Idoso		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

828	08.241.0020.2025.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO	562,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 033	EMENDA 202337300011 DEP MIGUEL LOMBARDI	
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
559	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	14.000,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
561	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
583	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
585	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	09 01	Serviço de Agua e Esgoto	
609	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	15.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
635	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	71.280,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso:

128.717,15

Fontes de Recurso
05 00 128.717,15

Anulação:

02	02 01	Ensino Infantil	
123	12.365.0080.1194.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	10 02	Encargos Municipais	
624	28.846.0000.2191.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-132.067,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
638	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-28.933,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de outubro de 2023.

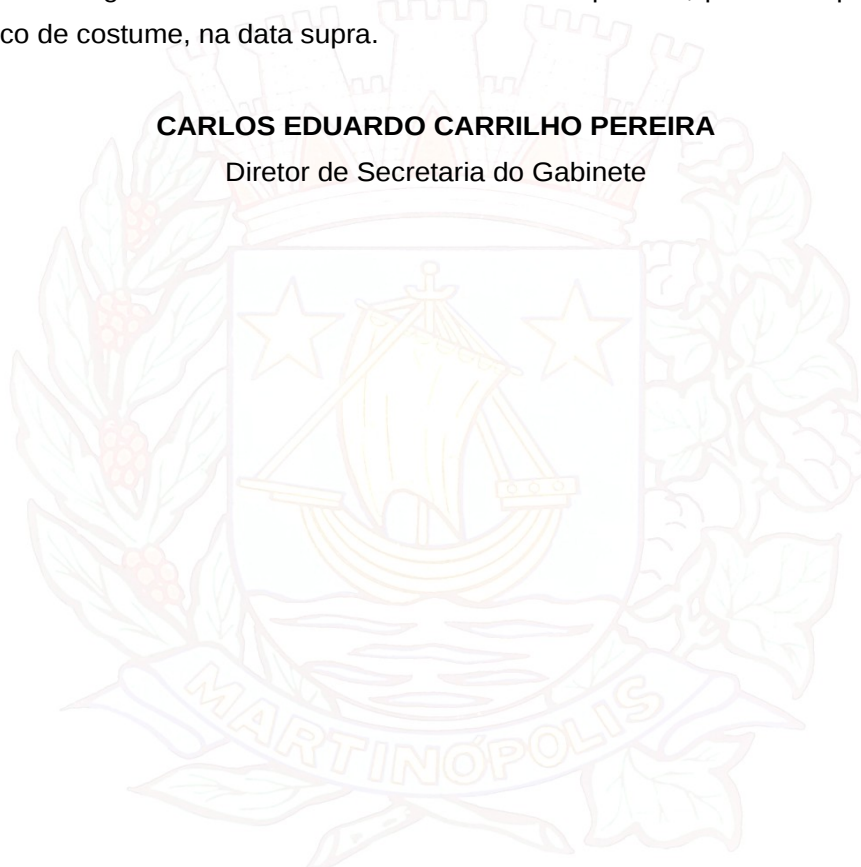
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.690, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei Complementar 399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 142.762,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
815	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	18.642,80
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000			GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
816	10.301.0012.2186.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	12.131,64
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000			GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
817	10.302.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	111.988,00
	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000			GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					142.762,44
				Fontes de Recurso	
				05 00	142.762,44

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 10 de 15

DECRETO

Nº 6.691, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o próximo dia 12 de outubro (quinta-feira), é feriado nacional;

CONSIDERANDO, que o dia 13 de outubro (sexta-feira) intercala-se entre o feriado e o final de semana;

CONSIDERANDO, finalmente, que há conveniência à economia do município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13/10/2023 (sexta-feira).

Art. 2º- Excetua-se desta disposição os serviços considerados essenciais, como serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos, tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce), Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão) e Vigilância Patrimonial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 11 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.691, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o próximo dia 12 de outubro (quinta-feira), é feriado nacional;

CONSIDERANDO, que o dia 13 de outubro (sexta-feira) intercala-se entre o feriado e o final de semana;

CONSIDERANDO, finalmente, que há conveniência à economia do município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13/10/2023 (sexta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais, como serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos, tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce), Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão) e Vigilância Patrimonial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 12 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.692, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.390/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 51.138,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	02	Corpo de Bombeiro		
821	04.122.0003.1004.0000		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO		51.138,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					51.138,00
			Fontes de Recurso		
			91	00	51.138,00

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 13 de 15

DECRETO

Nº 6.693, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 10.202/2023 que solicita a substituição de membro do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea "b", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.283 de 13/04/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚLTIPLA E DEMAIS:

Titular: Claudio Jose dos Santos; **Suplente:** Marino Luiz Schott;"

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.283/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 14 de 15

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 10/10/2023

Hora: 09:09:50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 377/2023.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HTF5J24	26B45001207	29/09/2023	573-8 0
FML7C18	26B45001150	30/09/2023	653-0 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1243A

Página 15 de 15

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 10/10/2023

Hora: 09:12:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 311/2023.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FFS4730	26B45001201	29/07/2023	573-8 0	293,47
FFI2355	26B45001202	31/07/2023	763-3 2	293,47
JMD3E17	26B45001184	04/08/2023	518-5 1	195,23
JMD3E17	26B45001185	04/08/2023	583-5 0	195,23
JMD3E17	26B45001186	04/08/2023	584-3 3	195,23
JMD3E17	26B45001188	04/08/2023	763-3 1	293,47
GAS9D80	26B45001120	07/08/2023	573-8 0	293,47